



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Parana 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

01/01/2023 a 31/12/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES N° 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

Contratação empresa para prestação de serviço de um profissional Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais com registro em conselho, para o CRAS.

Atribuições do Cargo:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Realizar o Plano de Acompanhamento Familiar – PAF;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESTAÇÃO 2025/2028

2 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica se tal contratação devido ao pedido de licença da Assistente Social efetiva, que encontrasse afastada de atestado médico e a e a desistencia de todos os profissionais aprovados em PSS do Município. A contratação da profissional visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo todas atividades inerentes aos serviços tipificados pela política de Assistência Social conforme determina a Norma Operacional Básica do SUAS NOBRH. Os serviços a serem executados pelo profissional será destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede social e assistencial e apoio técnico ao órgão gestor. Tal profissional é necessário para atenção e prevenção de situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

3 - Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento através de fornecedores , internet, plataformas, além de sites de governo, bem como em site de municipios vizinhos.

4 - Descrição da Solução como um todo

Tal contratação servirá para compor a equipe técnica do CRAS, onde irá Acolher famílias, participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; desenvolver e coordenar oficinas de diferentes (artesanato, capoeira e etc); realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.

5 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada 01 profissional de 30 horas semanais, por um periodo de 12 meses.

6 - Estimativa do valor da Contratação

Conforme planilha de cálculo em anexo, o valor estimado da contratação é de R\$ 60.480,96 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
MÊS 100 2023/2028

7 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser a pago mensalmente, de acordo com a execução do serviço.

8 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe nenhuma contratação correlata vigente.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação não foi planejada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, porém justifica se tal contratação devido ao pedido de licença da Assistente Social efetiva, que encontrasse afastada de atestado médico e a e a desistencia de todos os profissionais aprovados em PSS do Município.

10 - Resultados Pretendidos

Compor a euípe técnica do CRAS para assim melhor atender a população em vulnerabilidade social.

11 - Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá designar servidor para atuar como fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de execução do objeto contratado..

12 - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais

13 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Parana 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
1913/2023/2026

14 - Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Tal profissional é necessário para atenção e prevenção de situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. E o equipamento CRAS não pode ficar sem técnico para atendimento ao público. Mediante ausência da técnica a viabilidade na contratação de Assistente Social.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 21 de julho de 2026.

Cinthia Daniele Lorenzoni

Diretora Administrativa e de Gestão Social

Clotilde Sardeto

Secretária Municipal de Assistência Social